ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 005/1989

Assunto: FIXA OS DIAS PARA ASA REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- RO

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 01/03/1989

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

ta de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

BELMIR BALEN
PRESIDENTE DA CAMARA MUN.
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PROMULGADO
EM 01/03/89
BELMIR BALEN
PRESIDENTE DA CAMARA MUN.
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

RESOLUÇÃO Nº 005/89 De 01 de Março de 1.989

Fixa os dias para as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé - RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e eu, na qualidade de Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica estabelecido os seguintes dias para as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, Consoante o que preceitua a Constituição do Estado de Rondônia e o Regimento Interno, no presente exercício:

a) - PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO:
MARÇO: 03, 10, 17, 24, 31
ABRIL: 07, 14, 21 e 28
MAIO : 05, 12, 19 e 26
JUNHO: 02, 09, 16, 23 e 30

b) - SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO:
AGOSTO: 04, 11, 18 e 25
SETEMBRO: 1º, 08, 15, 22 e 29
OUTUBRO:: 06, 13, 20 e 27
NOVEMBRO: 03, 10, 17 e 24

Art. 2º - Haverá Reuniões todas as sextas feiras com início às 20:00 horas;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na da-